Anexo ao Doc. nº 9/61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 717

Orlando Intrieri, Vice-Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação, a uma das vias públicas do Município, de Dr. Antônio Ablas Filho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 21 de Dezembro de 1960.

Orlando Intrieri

Vice-Prefeito, em Exercício

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 15/1/61

Mod. 200 - 3.000 11/60